

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 7ª/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - RECAE

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: A reunião foi realizada no dia 27 de agosto de 2021, às 09h00, por videoconferência. **2 - FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada através de correspondência eletrônica pela Gerência Secretária Executiva - GSEC. **3 - PARTICIPANTES:** Participaram virtualmente os seguintes membros: Sr. Artemio Bertholini, Sr. Cassio Prudente Vieira Leite, Sr. João Paulo de Castro, Sr. Vilson Ribeiro de Andrade e Sr. Milton José Paizani. Secretariando a reunião, a Srta. Daniela Hilário Fioramosca, da GSEC. **4 - DELIBERAÇÕES TOMADAS: ITEM 1** - A reunião teve início com a despedida do Sr. Vilson, que se dedicará exclusivamente à Presidência do Conselho de Administração, bem como as **boas-vindas ao Sr. Milton José Paizani**. Conforme aprovado pelo Conselho de Administração na 9ª/2021 Reunião Extraordinária, o Sr. Milton passa a ser o Conselheiro de Administração que integra o Comitê de Auditoria Estatutária. Os membros do CAE desejaram felicitações e sucesso ao Sr. Vilson e boas-vindas ao Sr. Milton. Na sequência, Sr. Artemio relatou sobre a continuidade dos trabalhos da Comissão Externa de Investigação - CEI e sua tramitação em curso normal. **ITEM 2 - (A) Sanepar e o Troféu Transparência** - O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Abel Demétrio iniciou informando que a Companhia recebeu o **Troféu Transparência** concedido pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac), que reconhece a qualidade dos demonstrativos financeiros referentes ao ano de 2020, sendo a oitava vez que a Sanepar ganha o Troféu Transparência e a terceira premiação consecutiva. **(B) Laudo/Parecer Técnico exigido pelo Decreto nº 10.710/2021** - Em seguida, juntamente com o Gerente Contábil, Sr. Ozires Kloster, explanou sobre a solicitação de termo aditivo ao Contrato CPS nº 37917 - Edital 1381/19, em necessidade da emissão do laudo ou parecer conforme exigido pelo art.5º do Decreto nº 10.710/2021. Requer-se, para tanto, a apresentação de laudo ou parecer técnico de auditor independente que ateste, a adequação dos cálculos dos referidos indicadores econômico-financeiros. Informou terem sido realizadas consultas a diversas empresas para realização do referido laudo, com o que se concluiu que a melhor opção seria contratar sua execução pelo auditor independente que já atua na Companhia. Isto posto, expôs a análise realizada no Contrato CPS 37917 vigente com a BDO Auditores Independentes S.S. e a existência de saldo contratual que permite a realização do Termo Aditivo. Diante do exposto, os membros do Comitê se deram por satisfeitos com as informações apresentadas pelos relatores, não identificando óbices e considerando favoráveis as condições para que se firme o termo aditivo. **(C) Renovação do contrato de auditoria independente BDO RCS Auditores Independentes S/S. ou instauração de processo licitatório para o exercício de 2022** - O Diretor Financeiro e de Relações com

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 7ª/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - RECAE

Investidores, Sr. Abel Demetrio iniciou a exposição do tema relatando que a Instrução CVM nº 308 em seu art. 31, indica que o "Auditor Independente - Pessoa Física e o Auditor Independente - Pessoa Jurídica não podem prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco exercícios sociais consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de três exercícios sociais para a sua recontratação. Ainda informaram que o prazo estabelecido é de até 10 (dez) exercícios sociais consecutivos caso: (I) a companhia auditada possua Comitê de Auditoria Estatutário - CAE em funcionamento permanente; e (II) o auditor seja pessoa jurídica. Concomitantemente, o Sr. Abel também apresentou as potenciais vantagens, caso a opção consista na realização de uma nova licitação, na modalidade técnica e preço. Diante do exposto e da análise da conjuntura atual, os membros do CAE consideram que a renovação do Contrato por mais um exercício com a BDO RCS Auditores Independentes, tal como proposta pelos relatores, aparenta ser a opção mais favorável, no momento, para a Companhia. Propõe, dessa forma, que a matéria seja encaminhada para apreciação e deliberação do Conselho de Administração, na forma como apresentada. **ITEM 3 - (A) Relatório Trimestral de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controle Interno - abril, maio e junho/2021** - O Diretor Adjunto de Governança, Risco e Compliance, Sr. Fernando Mauro, apresentou, de forma sucinta e objetiva, o relatório disponibilizado aos membros, frisando a variação dos principais riscos estratégicos no segundo trimestre em relação ao primeiro trimestre. Expôs que a revisitação dos riscos estratégicos está em curso normal, bem como os treinamentos relacionados ao tema estão sendo realizados a contento, caracterizando o momento como de engajamento das Diretorias. Foi demonstrada a posição atual do mapeamento de processos decorrente dos esforços de controle que foram estabelecidos entre o primeiro e segundo trimestre. Quanto aos índices de monitoramento, ressaltou que houve uma evolução em relação ao primeiro trimestre, fato que evidencia os bons resultados dos esforços das áreas no aprimoramento de seus processos. Os Membros do CAE manifestaram satisfação pelas evidências de que o modelo que está sendo utilizado pela Companhia para acompanhamento ao apetite a risco é um referencial de grande importância, na medida que permita construir uma série consistente para monitoramento recorrente na evolução dos indicadores. **(B) Solicitação de Informações e/ou Documentos nº 51/2021, emitida pela 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relacionada a auditora nos processos de contratação, fiscalização e gestão de contratos administrativos - nível de governança e gestão.** O Sr. Artemio comentou que o CAE tomou ciência da referida solicitação há alguns dias, através da Gerência da Auditoria Interna, a qual foi convocada para auxiliar na elaboração das respostas, cujo prazo de atendimento está previsto para o

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 7ª/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - RECAE

próximo dia 3 de setembro. Trata-se de uma solicitação muito abrangente, envolvendo um amplo inventário de todos os processos de compras e contratações em vigor na Companhia e para os últimos três anos, bem como de todo o acervo de normas e regulamentos internos envolvendo as atividades de suprimento e dos resultados de ações envolvendo fiscalizações e diligências relacionados com o assunto. Adicionalmente, além da Auditoria Interna, outras solicitações foram encaminhadas à DFRI - Diretoria Financeira e de Relações com Investidores e à GGRC - Gerência de Governança, Riscos e Compliance. O pleno atendimento de tais solicitações demandará, portanto, um significativo esforço por parte da Companhia, o que parece difícil de ser viabilizado no prazo de 15 dias contemplado no pedido do TCE-PR. A esse respeito, o Sr. Fernando Guedes mencionou que a Diretoria Adjunta de Governança, Risco e Compliance está coordenando os esforços para cumprimento dessa demanda e caso não seja factível atender o prazo sua prorrogação será formalmente solicitada. **(C) Acompanhamento do CAE às demandas oriundas de órgãos externos reguladores e de fiscalização** - A apreciação dos assuntos acima trouxe à tona uma preocupação recorrente com relação ao monitoramento e acompanhamento de tais demandas. Foi ressaltada a importância de que a Companhia mantivesse um adequado suporte para registro de todas as demandas feitas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores, bem como do acompanhamento do efetivo atendimento a tais demandas. O Sr. Fernando Guedes mencionou que este assunto tem requerido atenção por parte da Diretoria Adjunta de Governança, Risco e Compliance, dando ciência ao CAE que se espera que o assunto seja efetivamente solucionado com a entrada em operação da ferramenta denominada SIGARE, voltada especificamente para essa finalidade, com o que todo o acompanhamento e monitoramento será feito através de relatórios mensais. Concluído o debate, os Membros do CAE, consideraram satisfatórias as informações apresentadas. Finalmente a ata foi lida e aprovada virtualmente por todos os seus membros. Sua íntegra foi arquivada na Gerência Secretária Executiva - GSEC. Daniela Hilário Fioramosca - Secretária do Comitê de Auditoria Estatutário.